

Publicado no Jornal "O Presente" em 16/10/2013, Edição nº 3697

## **PORTARIA Nº 389/2013**

**SÚMULA:** Aplicar a penalidade de demissão à servidora pública municipal Janete Rambo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, §1º, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, e art. 147, §1º, todos da <u>Lei Orgânica Municipal</u>;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (<u>Lei Complementar nº 12/2009</u>);

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar inerente ao administrador público;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida às fls. 72, 73 e 74 nos autos de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 02/2013:

## RESOLVE

**Art. 1º** Aplicar penalidade de demissão à servidora pública municipal JANETE RAMBO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 8119.1-0, com fundamento no art. 140, inciso II, do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 12/2009).

**Art. 2º** Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior, nos termos do art. 42, inciso II, da <u>Lei Complementar</u> nº 12/2009, a partir da publicação desta portaria.



**Art. 3º** Eventual débito com o erário deve ser quitado conforme disciplina o art. 51, *caput* e parágrafo único, da <u>Lei Complementar nº 12/2009</u>.

**Art. 4º** Este ato passa a gerar efeitos a partir de sua publicação, contrapondo-se ao conteúdo da Portaria nº 102/2007.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito